

**KEPLER WEBER S/A**  
CNPJ: 91.983.056/0001-69  
Companhia Aberta

## **FATO RELEVANTE**

### **PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES**

São Paulo, 25 de março de 2024 – A Kepler Weber S/A (B3: KEPL3), empresa controladora do Grupo Kepler Weber, líder em equipamentos para armazenagem e soluções em pós-colheita de grãos na América Latina, nos termos do disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), e Resolução nº 77, de 29 de março de 2022, (“Resolução CVM 77”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado o encerramento do programa de recompra de ações de emissão da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de março de 2023 (“Programa de Recompra”), por meio do qual foram adquiridas 2.123.900 (Dois milhões, cento e vinte e três mil e novecentas) ações ordinárias, desse saldo foram utilizadas 228.084 (Duzentos e vinte oito mil e oitenta e quatro) ações ordinárias para o ILP dos Executivos (Programada de Incentivo de Longo Prazo), resultando um saldo de 1.895.816 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentas e dezesseis) ações ordinárias, as quais somadas com o saldo anterior totalizam 2.959.896 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e seis) ações ordinárias que serão mantidas em tesouraria para suportar outorgas no âmbito do programa de incentivo de longo prazo dos executivos da Kepler Weber, cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, nos termos da legislação aplicável.

Em ato contínuo, o Conselho de Administração aprovou a criação de um programa de recompra de ações de sua própria emissão (“Programa”) de acordo com as seguintes condições:

- a) Objetivo:** o Programa, que visa a aquisição de até 17.658.311 (dezesete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e onze) ações ordinárias de emissão da companhia, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável, sem redução do capital social, tem por principal objetivo a manutenção em tesouraria das Ações para eventual cancelamento ou alienação pela Companhia.
- b) Ações em circulação, e em tesouraria:** A Companhia possui na presente data (i) 176.583.116 (cento e setenta e seis milhões e quinhentos e oitenta e três mil cento e dezesseis) ações ordinárias em circulação, (ii) 2.959.896 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e seis) ações ordinárias em tesouraria e (iii) 177.118 (cento e setenta e sete mil cento e dezoito) ações ordinárias dos administradores estatutários.
- c) Forma:** a aquisição será realizada em Bolsa de Valores, a preço de mercado, cabendo à Diretoria Executiva decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.
- d) Quantidade de ações a serem adquiridas:** poderão ser adquiridas até 17.658.311 (dezesete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e onze) ações ordinárias, equivalentes, nesta data, a 10% de ações em circulação da companhia.
- e) Prazo do Programa:** o prazo máximo para aquisição das referidas ações é de 12 (doze) meses corridos, a contar da data de divulgação deste Fato Relevante sobre o Programa, ou seja, com data prevista para término em 25 de março de 2025.

- f) **Recursos disponíveis:** a origem dos recursos que serão utilizados no Programa virá do saldo de caixa líquido disponível na companhia e sua controlada.
- g) **Instituição Financeira que atuará como intermediária:** A operação será realizada através de uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras:

**ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A**, CNPJ: 61.194.353/0001-64, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP;

**BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores: (11) 4873-0302 ou [ri.kepler@kepler.com.br](mailto:ri.kepler@kepler.com.br).

**KEPLER WEBER S/A**  
Paulo Polezi  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**ANEXO I**

(Na forma do Anexo G à Resolução CVM 80/22)  
Negociação de Ações de Própria Emissão

**1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;**

O programa de recompra de ações (“Programa de Recompra”) da Kepler Weber S.A (“Companhia”), admitidos à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o *ticker* “KEPL3” (“Ações” e “Programa de Recompra”, respectivamente) tem por plano a aquisição de até **17.658.311 (dezesete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e onze)** ações ordinárias.

Conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de março de 2024, o Programa de Recompra tem por objetivo a manutenção em tesouraria das Ações para eventual cancelamento ou alienação pela Companhia, sem redução do capital social da Companhia, conforme o disposto no Artigo 30, parágrafo 1º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“RCVM 77/22”).

Para seus acionistas, a efetivação do Programa de Recompra terá como efeito econômico esperado um maior retorno em eventuais proventos a serem distribuídos pela Companhia, uma vez que as Ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão retiradas de circulação e perderão seus direitos políticos.

Para a Companhia, os efeitos econômicos esperados incluem a diminuição das reservas de lucros e capital, bem como do resultado já realizado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas legal e de incentivos fiscais da Companhia, à medida que os valores forem aplicados na aquisição das Ações, objetivando a geração de valor para seus acionistas.

**2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;**

A Companhia possui na presente data (i) 176.583.116 (cento e setenta e seis milhões e quinhentos e oitenta e três mil cento e dezesseis) ações ordinárias em circulação, (ii) 2.959.896 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e seis) ações ordinárias em tesouraria e (iii) 177.118 (cento e setenta e sete mil cento e dezoito) ações ordinárias dos administradores.

**3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;**

Com a aprovação do Programa de Recompra, a Companhia poderá adquirir até 17.658.311 (dezesete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e onze) ações ordinárias, equivalentes, nesta data, a 10,0% de ações em circulação da companhia.

**4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;**

Não aplicável. Não serão utilizados instrumentos de derivativos para execução dessa operação.

**5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;**

Não aplicável. A Companhia realizará as operações exclusivamente no ambiente de Bolsa de Valores da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), não havendo contrapartes previamente identificáveis.

**6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:**

**a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e**

**b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;**

Não aplicável. A Companhia realizará as operações exclusivamente no ambiente de Bolsa de Valores da B3.

**7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;**

Os eventuais impactos da negociação não serão significativos em relação a composição do controle acionário atual, tampouco será alterada a estrutura administrativa da Companhia.

**8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;**

A Companhia realizará as operações exclusivamente no ambiente de Bolsa de Valores da B3, não havendo contrapartes previamente identificáveis que cumpram os requisitos para caracterização como partes relacionadas à Companhia e/ou sua administração.

**9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;**

Não aplicável. A princípio as Ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria. A decisão de cancelamento ou alienação de ações mantidas em tesouraria poderá ser tomada oportunamente e comunicada ao mercado e, caso seja aprovada a alienação de ações, os recursos auferidos serão destinados às operações da Companhia.

**10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;**

O prazo máximo para aquisição das referidas ações é de 12 (meses) meses corridos, a contar da data de divulgação deste Fato Relevante ao Mercado sobre o Programa, ou seja, com data prevista para término em 25 de março de 2025.

**11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;**

A operação será realizada através de uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras:

**ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A**, CNPJ: 61.194.353/0001-64, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP;

**BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (CNPJ/ME nº 43.815.158/0001-22, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

**12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015; e**

As aquisições realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante agregado das reservas de lucro, capital e do resultado já realizado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas legal e de incentivos fiscais da Companhia. De acordo com as informações financeiras mais recentes da Companhia, as quais são relativas ao período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía em reservas de lucros e capital o montante de R\$471.831 mil (para Investimento e Capital de Giro) e R\$ 7.456 mil como efeito de destinações resultado acumulado até 31 de dezembro de 2023, já segregadas as destinações às reservas legal e de incentivos fiscais da Companhia.

**13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.**

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas. Esta conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia; e (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia ao longo do exercício social de 2024.